

11º FÓRUM DE EXTENSÃO E CULTURA DA UEM

TRABALHO INFANTIL E O PROJETO BRINCADEIRAS COM MENINOS E MENINAS DE E NA RUA.

Luisa de Oliveira Demarchi Costa (apresentadora)¹
Cléia Renata Teixeira Souza (coordenadora)²
Paula Marçal Natali (coordenadora)³
Verônica Regina Müller (coordenadora)⁴

O presente trabalho apresenta a relação do trabalho infantil com as atividades desenvolvidas pelo Projeto Brincadeiras com Meninos e Meninas de e na Rua, do PCA/UEM. No Brasil, o trabalho infantil é caracterizado por dificuldades quanto ao seu enfrentamento no âmbito político, econômico, educacional, social e da saúde, e ainda é aceito culturalmente, mesmo que existam leis que proíbam crianças e adolescentes de realizar determinados tipos de trabalho. O projeto Brincadeiras com Meninos e Meninas de e na Rua entre outros objetivos atua com a intenção de discutir esta temática e contribuir no combate ao trabalho infantil. A metodologia utilizada no desenvolvimento da discussão foi a pesquisa bibliográfica que contempla a leitura, compreensão e discussão de textos, livros e artigos, que tratam do tema.

Palavras-chave: Direitos. Trabalho Infantil. Brincadeiras.

Área temática: Direitos Humanos e Justiça.

Coordenador(a) do projeto: Cléia Renata Teixeira de Souza, renasouza80@gmail.com, Departamento de Educação Física, Universidade Estadual de Maringá – Campus Regional do Vale do Ivaí. Paula Marçal Natali, paula_natali@hotmail.com, Departamento de Educação Física, Universidade Estadual de Maringá. Verônica Regina Müller, veremuller@gmail.com, Departamento de Educação Física, Universidade Estadual de Maringá.

Introdução

O trabalho infantil, segundo Sarmiento, Bandeira, Dores (2000), é uma prática associada à exploração e a violação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Já Fialho (2000) relata que na Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) admite que adolescentes, com idade mínima de quatorze anos, realizem trabalhos leves, que são os de baixa carga horária e que exigem pouco esforço físico e intelectual e responsabilidade.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, no artigo 7, que trata os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, traz no inciso XXXIII a “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;” (BRASIL, 1988, p.20). Além da Constituição existe o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL,

¹ Graduanda, Departamento de Educação Física, Universidade Estadual de Maringá

² Mestre, Departamento de Educação Física, Universidade Estadual de Maringá

³ Mestre, Departamento de Educação Física, Universidade Estadual de Maringá

⁴ Pós-doutora, Departamento de Educação Física, Universidade Estadual de Maringá

1990) que promoveu mudanças de conteúdo, método e gestão dos direitos da criança e do adolescente, incluindo a questão do trabalho. O ECA possui uma doutrina de proteção integral, segundo a qual se dá o reconhecimento que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos. Com isso, o combate ao trabalho infantil tornou-se uma questão de garantia de direitos e de responsabilidade de toda a sociedade.

De acordo com o ECA, o adolescente que tiver quatorze anos pode trabalhar na condição de aprendiz que é “[...] o empregado com um contrato de trabalho especial e com direitos trabalhistas e previdenciários garantidos.” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2005, p.05).

Já os adolescentes com faixa etária entre dezesseis e dezoito anos, de acordo com o ECA, podem trabalhar com as seguintes restrições “[...] o trabalho não pode ser noturno, perigoso, insalubre, penoso, realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social” (ECA, 1990, p. 38).

Existem no Brasil programas que visam combater o trabalho infantil, são eles Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti); Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Infantil; Política Nacional de Saúde para a Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente e o Programa Nacional de Aprendizagem.

O Peti é um programa que articula ações para “retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto quando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, s/d).

O Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Infantil tem como objetivo coordenar as intervenções, a prevenção e eliminação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador. Para que o Plano fosse criado, foi necessário analisar quais eram as formas de exploração do trabalho de crianças e adolescentes, presente ainda no País, considerando diferentes aspectos, tais como raça, gênero, condição econômica, tipo de trabalho, diversidade regional, entre outros. O Plano foi elaborado pela Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti) coordenada pelo Ministério do Trabalho (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2011).

A Política Nacional de Saúde para a Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente entende que o Sistema Único de Saúde (SUS) possui papel de extrema importância na atenção integral à saúde das crianças e adolescentes trabalhadores, no sentido de identificá-los e promover

Já o Programa de Aprendizagem propõe a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens, amplia as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e torna mais promissor o futuro da nova geração (MANUAL DA APRENDIZAGEM, 2009).

Além dos programas e projetos governamentais e não governamentais que atuam no combate ao trabalho infantil é importante considerar que existem no Brasil projetos e ações específicas que também buscam a erradicação desta condição, são propostas de diversos setores da sociedade e uma destas propostas é a do projeto de extensão Brincadeiras com Meninos e Meninas de e nas Ruas que se realiza nas cidades de Maringá e Sarandi no Estado do Paraná.

O Projeto Brincadeiras com Meninos e Meninas de e na Rua, da Universidade Estadual de Maringá, se desenvolve com o apoio do Programa Multidisciplinar de Estudo, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente (PCA), e do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMRR). O Projeto Brincadeiras tem sua atuação baseada no respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990. As práticas do Projeto Brincadeiras, sendo que, a partir do conceito de

responsabilidade social, as crianças são reconhecidas como sujeitos de direitos e deveres que possuem voz ativa na sociedade.

O principal objetivo do projeto, é proporcionar à criança e ao adolescente a oportunidade de brincar de forma orientada, tendo em vista a formação política dos mesmos e sua conscientização acerca dos direitos que lhes são asseguradas pelo ECA. Por meio das brincadeiras, de cunho cooperativo, busca-se transmitir a eles cultura e lazer, bem como a oportunidade do diálogo, do compromisso, da inclusão e da participação.

Materiais e Métodos

A metodologia utilizada neste trabalho foi a pesquisa bibliográfica, que pode ser considerada como uma etapa fundamental no trabalho científico que influenciará as demais etapas da pesquisa, na medida em que der o embasamento teórico em que se baseará o trabalho. Consistem no levantamento, seleção, fichamento e arquivamento de informações relacionadas à pesquisa. Oferece, também, meios para auxiliar a definição e resolução dos problemas já conhecidos, como também contribui na exploração de novas áreas onde os mesmos ainda não se cristalizaram suficientemente. Além disso, permite a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla, principalmente quando o problema da pesquisa requer a coleta de dados muito dispersos no espaço (AMARAL, 2007).

Para esse estudo utilizamos as bases de dados do governo como: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e do Emprego, a Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, e referenciais teóricos da Sociologia da Infância e sobre a temática do trabalho infantil.

Discussão de Resultados

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2006, no Brasil existem, aproximadamente, cinco milhões de crianças e adolescentes, na faixa etária de cinco a dezessete anos, trabalhando. A figura abaixo apresenta os dados em porcentagem sobre o trabalho infantil no Brasil e também separado por regiões.

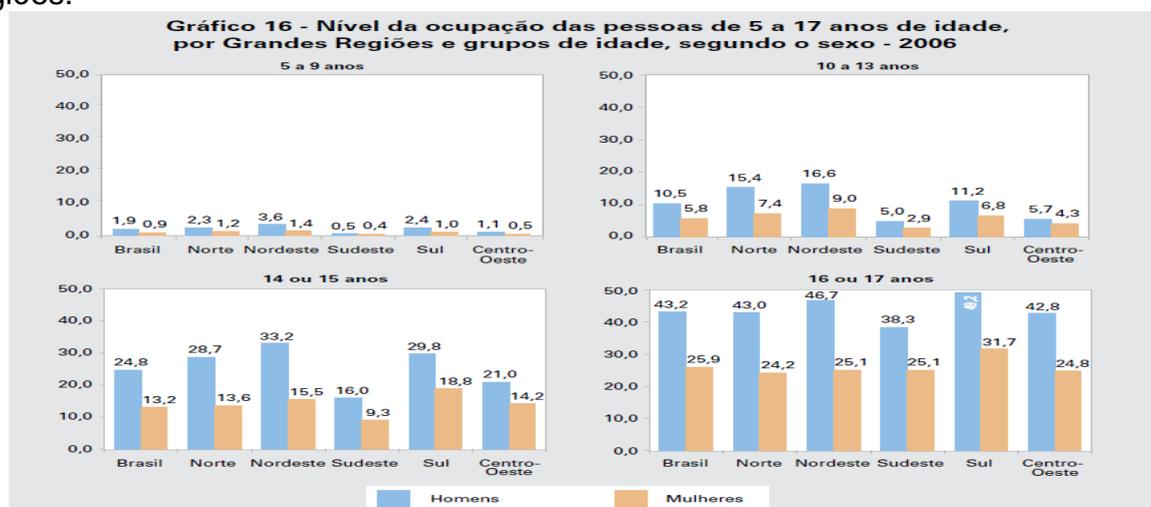


Figura 1 Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2006.

No Brasil, aproximadamente 60% das crianças e adolescentes entre cinco e treze anos desenvolviam, em 2006, atividade não remunerada. Entre aqueles

trabalhadores com quatorze e quinze anos esta proporção é de 40%, já nos adolescentes de dezesseis ou dezessete anos, os não remunerados representam pouco mais de um quinto e nos com dezoito anos ou mais de idade representam apenas 4,4% (IBGE, 2006).

Acreditamos que as crianças e os adolescentes, precisam conhecer o ECA, os direitos estabelecidos no Estatuto, para que assim possam discutir e participar da vida política, na forma da lei. Buscamos em nossas práticas, com as crianças e adolescentes, proporcionar o conhecimento do ECA, a partir do método da Roda da Conversa que é um momento no qual é propiciado um espaço de reflexão, para que as crianças possam pensar e opinar sobre algum tema específico e sobre as brincadeiras realizadas no dia, além de participar e ver que tem voz em nosso meio, todos os sábados antes de começar as brincadeiras fazemos a leitura de um, ou mais artigos do ECA, e debatemos o artigo com as crianças.

No dia dezoito de maio de 2013, debatemos sobre o artigo 60 do ECA que fala sobre o trabalho infantil: Art.60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz (Vide Constituição Federal). (Brasil, 1990, p.37).

As crianças e os adolescentes que estavam presentes nesse dia, participaram do debate, nos fizeram perguntas sobre quais eram os tipos de trabalhos que os adolescentes podem realizar, qual é a idade mínima para começar a trabalhar. Foi possível perceber em algumas falas das crianças e dos adolescentes, o discurso dos adultos que a criança e o adolescente precisam trabalhar para ajudar a família.

A G. (13 anos) disse que a mãe da criança está certa em bater se ela não ajuda nas coisas de casa, nós como educadoras falamos que não era assim, e ela rebateu dizendo “mas se a mãe sai para trabalhar, para sustentar a casa, é nossa obrigação sim limpar e arrumar a casa toda, antes dela chegar”, explicamos a ela que não é errado uma criança ajudar na arrumação da casa, mas não é um trabalho que a criança tenha que fazer sozinha, talvez seja legal fazer junto com a mãe, enquanto a mãe faz uma coisa a criança faz outra. (Relatório 18/05/2013, Educadora L.)⁵

Na década de 90, com a substituição do Código de Menores para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ficou proibido por lei o trabalho infantil, com exceção dos adolescentes na condição de aprendiz, mas nos dias atuais ainda persiste o pensamento da década de 80, que “é melhor a criança estar trabalhando do que estar na rua”, ignorando todos os prejuízos que esse trabalho pode causar na vida da criança, como dificuldades na aprendizagem, falta de tempo para brincar, fazer atividades lúdicas, problemas de saúde, entre outros. A superação deste pensamento é fundamental para legitimação do combate ao trabalho infantil e dos direitos das crianças e adolescentes.

Conclusões

O “Projeto Brincadeiras” visa conscientizar as crianças e adolescentes sobre os seus direitos que estão assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente. A temática sobre o trabalho infantil foi bastante discutida com as crianças e adolescentes do

⁵ Os relatórios são produzidos pelos educadores do projeto, ao final de cada intervenção pedagógica com as crianças e com os adolescentes. Os relatórios fazem parte do acervo do Programa Multidisciplinar de Estudos, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente, localizado no Bloco P03 – sala 02.

projeto, tivemos alguns relatos de que algumas das crianças e dos adolescentes que frequentam o projeto estariam trabalhando de forma irregular, por isso surgiu o interesse em estudar o tema nesse trabalho.

Concluimos que no Brasil existem políticas que procuram combater o trabalho infantil que ocorre de forma irregular, mas com os dados que encontramos de 2006, podemos perceber que ainda é alto o número de crianças e adolescentes que trabalham, tendo assim seus direitos violados.

Segundo Zadra (2008) o combate ao trabalho infantil deve ser por meio de políticas que dêem condições as crianças e aos adolescentes de melhora na educação, e programas que auxiliem a criança e o adolescente, mas também a família destes, pois muitas vezes a criança ou o adolescente começam a trabalhar para ajudar na renda familiar. Schwartzman (2004) aponta que é preciso dar mais atenção ao trabalho doméstico realizado por crianças e adolescentes do sexo feminino, que trabalham em “uma situação de semi-servidão” (SCHWARTZMAN, 2004, p.40).

Acreditamos que uma forma de diminuir o trabalho infantil, explorador, seja a aprendizagem por parte das crianças e adolescentes dos seus direitos que estão assegurados no ECA; a conscientização da família sobre a importância da educação e o perigo do trabalho infantil e ainda o cumprimento da lei por parte do governo, garantido espaços de educação, lazer e demais direitos.

Referências

AMARAL, J.J.F. **Como fazer uma pesquisa bibliográfica**. 2007 Disponível em <<http://200.17.137.109:8081/Como%20fazer%20pesquisa%20bibliografica.pdf>>

Acesso em 19 jul 2013.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo (SP), 1990.

BRASIL. **Manual da aprendizagem**: o que é preciso saber para contratar o aprendiz – 3. ed. – Brasília: MTE, SIT, SPPE, ASCOM, 2009.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Trabalho infantil: diretrizes para atenção integral à saúde de crianças e adolescentes economicamente ativos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador/ Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil.–2.ed.–Brasília: **Ministério do Trabalho e Emprego**, 2011.

FIALHO, J.A.S. Trabalho Infantil em Portugal: caracterização social dos menores em idade escolar e suas famílias. Lisboa: **Ministério do Trabalho e da Solidariedade**, 2000.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1987.

SARMENTO, M.J.; BANDEIRA, A.; DORES, R. Trabalho Infantil: um estudo de caso no Vale do Ave. Lisboa: **Ministério do Trabalho e da Solidariedade**, 2000.

SCHWARTZMAN, F.F. **O Trabalho Infantil no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.

ZADRA, C. C.P.S. **TRABALHO INFANTIL**: contextualização e análise comparativa das avaliações do programa de erradicação do trabalho infantil – Peti. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico). Universidade Federal do Paraná, 2008, 142f.